



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.033, DE 02/03/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O VALOR DE ATÉ R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA DE VICTOR GRAEFF/RS, PARA O AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGUIÇA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO ADEQUADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000.**

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) à Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 21º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do [artigo 26, da Lei Complementar nº101/2000](#), mediante a celebração do instrumento competente, previsto em lei.

**Art. 2º** O 21º Festival Nacional da Cuca com Linguíça ocorrerá entre os dias 06 a 10 de março de 2023, na praça Tancredo Neves, localizada no centro do Município.

**Art. 3º** Findo o evento, a Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos [artigos 55, da Lei Orgânica Municipal](#) e [70, parágrafo único, da Constituição Federal](#) de 1988.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, ao 02 dia do mês de março de 2023.*

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*TAMARA MARMIDT  
Secretário de Administração e Fazenda*